

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.-----

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - INVEST IN ALENTEJO 2.0 - Ações Coletivas – Internacionalização. **2** - Protocolo de Cooperação Projeto Life Smart. **3** - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Transporte. **4** - Grupo "Os da Boina" - Estremoz - Pedido de Apoio Monetário. **5** - Irmãs de São José de Cluny - Pedido de Transporte. **6** - Semanário Linhas de Elvas - Pedido de Renovação de Parceria. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 12 de janeiro de 2024. **2** - Integração do Saldo de Execução Orçamental da Gerência de 2023 - Aprovação do Mapa - "Demonstração do Desempenho Orçamental". **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Adjudicação de Pinha Municipal. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2021/6. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/32. **3** - Processo de Obras Particulares N.º.18/2023/182 – Certidão. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processos. **2** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **3** - Adesão ao Cartão Municipal do Idoso - 5 Processos. **4** - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Apoio. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** **1** - Pedido de Transporte Escolar. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções/informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.6481/2024 – IMÓVEL SITO NA RUA DO REDUTO Nº.26 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.13 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. **6481/2024**, a requerente Isabel Maria Trindade Miranda Simões de Sá Azevedo e Bourbon vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

2 – COMANDO TERRITORIAL DE PORTALEGRE – POSTO TERRITORIAL DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.14 – Através do email datado de 16 de janeiro de 2024, e registado sob o nº. E-347, o Comandante do Posto Territorial da GNR de Monforte vem solicitar a cedência do pavilhão municipal no dia 22 de janeiro/2024, para a prática desportiva por parte dos militares da GNR de Monforte. Analisado o pedido, a Câmara foi unanime em disponibilizar o pavilhão no horário entre as 10h40m e as 12 horas.-----

3 – FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE – PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.15 – O Futebol Clube Monfortense, através do email datado de 11 de janeiro/2024, informa que foi convidado a participar no prestigiado torneio de formação organizado pela União Desportiva Micaelense, a realizar na Ilha de São Miguel – Açores, de 26 a 31 de março do corrente ano. No sentido de viabilizar a participação e proporcionar aos pequenos atletas uma experiência inesquecível, o Clube terá de fazer um esforço financeiro enorme, visto que toda a despesa orçamentada ultrapassa o valor de 28 mil euros. Por forma a poder assegurar a marcação antecipada das viagens e toda a logística associada, solicita a atribuição de apoio financeiro pontual no valor de 5.000€. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **5.000€**. Concluída a atividade, o

Futebol Clube Monfortense fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

No uso da palavra, o Senhor referiu que este Torneio Internacional reúne em Ponta Delgada 32 equipas oriundas de vários Países como (Austrália; Malta; Itália; Cabo Verde; Canadá; Estados Unidos da América) e os mais emblemáticos clubes de Portugal, o que o torna um dos mais prestigiados a nível mundial. É um marco histórico na vida do Futebol Clube Monfortense poder participar neste torneio. Seguramente que os nossos jovens atletas nunca mais vão esquecer esta experiência. Reconhecendo todo o trabalho que o clube tem feito nestes últimos anos e as dinâmicas criadas, naturalmente que o Município não poderia ter outra decisão que não a de apoiar este projeto. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 – INVEST IN ALENTEJO 2.0 – AÇÕES COLETIVAS – INTERNACIONALIZAÇÃO.--

DELIBERAÇÃO Nº.16 – A ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, está a preparar uma candidatura no âmbito do atual Aviso Alentejo 2030 “ALT2023-2030-8: Ações Coletivas – Internacionalização” denominada **Invest In Alentejo 2.0**. Esta candidatura pretende dar continuidade à estratégia da ADRAL para promoção externa da Região Alentejo enquanto destino de excelência para investimento direto estrangeiro, em articulação com os principais agentes da região, proprietários de infraestruturas de grande porte e representantes dos principais setores da região, de modo a conduzir ao sucesso das ações do projeto e ao aumento de investimento no Alentejo de forma integrada. A iniciativa pretende, assim, promover internacionalmente o Alentejo, nomeadamente os setores chaves associados aos domínios da estratégia regional de especialização inteligente (EREI), os equipamentos e os recursos existentes na região com o objetivo de captar investimento e reforçar o posicionamento da região no mercado global. Neste sentido, solicita o apoio do nosso Município através da assinatura da carta de suporte anexa ao processo, participação que não implica qualquer compromisso financeiro por parte da Câmara Municipal. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara reconhece a relevância dos objetivos propostos pelo projeto, deliberando, por unanimidade, declarar apoio à sua implementação. -----

2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PROJETO LIFE SMART. -----

DELIBERAÇÃO Nº.17 – Na sequência da manifestação de interesse do Município de Monforte em integrar o Projeto Support small Municipalities TowArds Energy Transition – **LIFE22-CET-SMART**, a Areanatejo remete o Protocolo referido em título. O Projeto LIFE22-CET-SMART, aprovado no âmbito do Programa LIFE, co-financiado em 95% pela Comissão Europeia, contando com o envolvimento de vários parceiros europeus (Espanha, França, Grécia e Itália), tem como objetivo aumentar a capacidade técnica e organizacional de 22 Administrações Públicas de pequena e média dimensão em 5 regiões-alvo dos 5 países parceiros, de modo a projetar, implementar e gerir os seus planos/estratégias de transição energética através de uma abordagem integrada, contando, para tal, com a participação da AREANATEjo como parceiro. O presente protocolo que tem como objetivo enquadrar a colaboração dos Municípios de Alter do Chão, Avis, Castelo de Vide, Marvão, Monforte e Sousel na execução do Projeto. De salientar que a implementação do projeto **LIFE22-CET-SMART** não terá qualquer encargo financeiro para os Municípios protocolados, uma vez que a comparticipação nacional será assegurada pela AREANATEJO. -----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação em título, objetivando a implementação do projeto **Life Smart**. -----

3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.18 – Através do ofício nº.2/2024, a Junta de Freguesia de Assumar informa que pretende realizar um passeio a Fátima, dia 17 de fevereiro, envolvendo a população da freguesia. Porque não possui meios próprios que lhe permita concretizar a visita, solicita à Câmara que avalie a possibilidade de disponibilizar o necessário transporte. Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte na data pretendida. -----

4 - GRUPO "OS DA BOINA" - ESTREMOZ - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.19 – Por ofício de 15 de dezembro último, registado sob o nº.97, o Grupo de Cantares de Estremoz “Os da Boina”, formado por um conjunto de amigos que se gosta de divertir e cantar umas modinhas, vem solicitar apoio financeiro que lhe permita adquirir “samarras” para os 16 elementos do Grupo, uma vez que a grande maioria das suas atuações ocorrem no período de Inverno. Considerando o facto de estarmos na presença de um Grupo sem suporte jurídico na sua constituição, a Câmara, por inexistência de enquadramento legal, lamenta não poder atribuir qualquer

apoio financeiro, estando no entanto disponível para viabilizar outras formas de apoio em futuras atuações no nosso concelho. -----

5 - IRMÃS DE SÃO JOSÉ DE CLUNY - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.20 – Através do email, datado de 7 de janeiro/2024, as Irmãs de São José de Cluny de Monforte informa que pretende participar no encontro Nacional de Associados da Congregação a ter lugar na cidade de Coimbra, dia 27 de janeiro. Porque não possui meios próprios que lhe permita participar nesta ação, solicita à Câmara que avalie a possibilidade de disponibilizar o necessário transporte. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ceder uma carrinha de 9 lugares na data pretendida. -----

6 - SEMANÁRIO LINHAS DE ELVAS - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PARCERIA. ---

Por email de 5 de janeiro, registado sob o nº.E-128, o Departamento Comercial do Jornal “Linhas de Elvas” vem solicitar a renovação do acordo de publicidade para 2024, com o custo de 1.800€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo a faturação mensal. O Jornal dará continuidade à publicitação das informações institucionais e eventos promovidos e ou apoiados pelo Município. Nestes últimos tempos muito se tem falado da crise do jornalismo, questão complexa que seguramente terá uma multiplicidade de causas. Reconhecendo a importância que os meios de comunicação social regionais assumem junto da população do concelho, o Senhor Presidente informou que irá proferir despacho de renovação dos contratos de prestação de serviços existentes com os jornais Linhas de Elvas e Alto Alentejo e as Rádios de Elvas e Portalegre.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2024.-----

Presente o resumo do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.119.103,73€** (um milhão cento e dezanove mil cento e três euros e setenta e três cêntimos) assim repartidos: **1.108.163,03€** (um milhão cento e oito mil cento e sessenta e três euros e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.940,70€** (dez mil novecentos e quarenta euros e setenta cêntimos) em Operações não Orçamentais.

A Câmara tomou conhecimento -----

2 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA DE 2023 - APROVAÇÃO DO MAPA - "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL".-----

DELIBERAÇÃO Nº.21 – Nos termos do artº.77º. da LOE para 2024, o saldo de execução orçamental da gerência de 2023 pode ser incorporado no orçamento do ano em curso, após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” pelo órgão executivo do Município. Para o efeito, anexa-se o respetivo mapa, com a seguinte decomposição do saldo de **1.135.072,55€**. Operações orçamentais – **1.124.595,85€**; Operações de tesouraria – **10.476,70€**. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido mapa.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - ADJUDICAÇÃO DE PINHA MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.22 – Na impossibilidade de concretizar a adjudicação aos concorrentes classificados em 1º e 2º lugares, por factos que lhes são imputáveis, (notificados não procederam ao pagamento no prazo fixado), a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar os bens ao concorrente classificado em 3º. lugar, Libério Catambas, pelo valor da proposta (**50,00€**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o mesmo ser notificado. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2021/6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.23 – Da Sociedade Comercial da Herdade das Esquilas, Lda. com sede em Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para construção de um picadeiro, no prédio denominado “Herdade do Passeio”, com artigo matricial nº.2, da secção V, da freguesia de Monforte. A Câmara foi unânime em deferir o pedido, condicionado nos termos da informação técnica anexa, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/32.-----

DELIBERAÇÃO Nº.24 – De Nina Lisnic, residente na Rua de Moçambique nº.289 – 1º. Drº., freguesia de Alcabideche – concelho de Cascais, solicitando o deferimento do pedido de isenção de apresentação e instalação de projeto de instalação de gás, no prédio sito no Monte dos Azeiteiros – Monforte. De acordo com a informação técnica

anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE PBRAS PARTICULARES Nº.18/2023/182 – CERTIDÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.25 – **1.1.** Considerando o pedido da requerente, que através do requerimento de 13/11/2023, solicita ao Município de Monforte, a alteração à certidão para constituição de uma propriedade horizontal emitida anteriormente; **1.2.** Em verificação aos processos anteriores e da informação da gestora de procedimento constata-se que: **1.2.1.** O requerente, proprietário à data, solicitou o pedido de constituição de propriedade horizontal, para o prédio com artigo matricial n.º 2159, para constituição de duas frações de habitação A e B. O pedido mereceu deferimento em Reunião de Câmara de 17/06/1998; **1.2.2.** Através do processo de obras particulares n.º 01/2010/21, a atual proprietária, apresentou projeto de alterações para a fração B, para adequar a mesma para o uso pretendido, solicitando simultaneamente o pedido de alteração à propriedade horizontal aprovada anteriormente. Nessa data, a técnica superior que se encontrava em funções nestes serviços, através da sua informação de 10/12/2010, propôs que a alteração à propriedade horizontal fosse revista, colocando dúvidas sobre o pedido de alterações à PH. Atendendo às dúvidas suscitadas, a técnica propôs somente o deferimento do projeto de alterações, não sendo proposto a aprovação da alteração da propriedade horizontal. Contudo e apesar de não ter sido proposto pela técnica o deferimento da alteração da PH, foi emitida uma certidão para constituição da propriedade horizontal, aprovada em Reunião e Câmara de 15/12/2010; **1.3.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente, verifica-se que era a sua intenção a alteração à constituição da propriedade horizontal aprovada anteriormente, mantendo-se as duas frações A e B. Foi emitida uma certidão para a “constituição da propriedade horizontal”, devendo nessa data ter sido emitida a certidão para a “alteração da propriedade horizontal”, como é pretendido pela requerente presentemente. A gestora de procedimento identificou alguns lapsos na certidão emitida, que carecem de correção; **1.4.** Face ao exposto, proponho que a certidão seja retificada em conformidade com o referido pela gestora de procedimento, e de acordo com o solicitado pela requerente, através do processo de obras particulares n.º 01/2010/21 (pedido de alteração à constituição da propriedade horizontal). -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da retificação da respetiva certidão. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.26 – No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capacitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa **2** beneficiários. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, ao agregados familiares dos beneficiários constante na listagem anexa à proposta. -----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.27 - Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Manuel José Jesus Marcos ao Programa.-----

3 - ADESÃO AO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 5 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.28 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Helena Parreiras Gonçalves Sequeira Carrajola; Justino Francisco Capa Pataco; Inácio Damião de Jesus Barraco e Florentina Maria Catarino Arsénio Barraco. O pedido de Maria de Jesus Carreiras Trabuco é indeferido, ao abrigo da alínea a) do artigo 3º. do Regulamento em vigor, uma vez que não tem idade igual ou superior a 65 anos. -----

4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.29 – Considerando: - As atribuições em matéria de educação, consignadas designadamente na alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte é uma instituição sem fins lucrativos que tem, entre outros, como objeto social “Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores” bem como “desenvolver atividades de caráter pedagógico (...)” e “Intervir, como parceiro social, junto de autarquias e outras instituições, de modo a facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação”; - Que a Associação é parceira do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e mobilização da comunidade em geral; - Após avaliação do trabalho desenvolvido no Centro de Estudos, com base no Relatório 2023 entregue pelos técnicos, conclui-se que a adesão das famílias foi muito favorável, a assiduidade das crianças revelou-se grande, tendo as atividades resultado numa mais-valia para o sucesso escolar dos alunos, **é proposto** a celebração de um novo protocolo de colaboração entre a Associação e a Câmara, de modo a organizar e dinamizar um Centro de Estudos para os alunos do 1º., 2º. e 3º. ciclos, prestando o apoio ao estudo e dar apoio técnico-pedagógico, a funcionar em instalações cedidas pelo Município. Para viabilizar as atividades previstas no artigo 2º. a desenvolver pelo Segundo Outorgante o Primeiro Outorgante atribuirá um subsídio no montante global de **9.970,07€**, a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês e, com início no mês de janeiro, acrescido do valor do seguro das crianças. Para viabilizar as atividades prevista no artigo 3º, a desenvolver pela Segunda Outorgante, e a acrescentar aos valores previsto no ponto anterior, o Primeiro Outorgante atribuirá um subsídio no montante global de **10.461,69€**, a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês e, com início no mês de janeiro. O subsídio a atribuir poderá sofrer acréscimos decorrentes de eventuais custos com os técnicos, nomeadamente, os decorrentes dos artigos 140º, 152º e da alínea b), do número 7, do artigo 168º do CRC. O presente Protocolo vigorará pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo vir a ser renovado após avaliação da sua execução.-----

VOTAÇÃO. – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº.1, alínea u), deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação, atribuindo à Associação apoio financeiro no valor de **20.431,76€**. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR** -----

1 - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.30 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que autorizou o aluno Francisco Sousa, residente na freguesia de Santo Aleixo, a utilizar o transporte escolar durante o período de 8 de janeiro a 21 de março de 2024, uma vez que irá realizar estágio formativo no Agrupamento de Escolas de Monforte. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 10 horas e 45 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
